

A Hora do Frentista

www.sindicatodosfrentistas.com.br

Palavra do Presidente Joabe Valença de Oliveira

Mais empregos? A que Custo?



Antes de mais nada, em nome do Sindicato dos Frentistas de Ribeirão e Região, quero desejar a todos um bom ano com muita paz, saúde, manutenção de empregos e prosperidade.

Continuamos a viver a incerteza desse governo que a cada dia prova governar apenas para empresários. Agora nos deparamos com a fala de que essa Medida Provisória 905 trará mais empregos e aumentará a produtividade. Como assim? Essa Medida tira mais de 59 artigos da CLT, aprova trabalho aos domingos, limita o teto salarial, desconta do seguro desemprego, e muito mais. Essa é mais uma Reforma Trabalhista camuflada, e já vimos que aquela aprovada em 2017 pelo governo Temer até hoje não mostrou bons resultados. É necessário cada vez mais nos inteirarmos da política nacional, cobrar nossos vereadores, prefeitos, deputados, senadores, presidente, escolhermos com sabedoria nossos governantes, para que assim consigamos manter nossos direitos. Se for preciso vamos às ruas, como no Chile, somente juntos, seremos capazes garantir benefícios.

Da parte do Sindicato garanto que continuaremos a luta pela manutenção de direitos nas negociações coletivas, pois bons patrões também sabem que precisam de bons funcionários para gerir seus negócios e girar a economia. Continuaremos indo a Brasília na defesa do emprego contra o autosserviço, continuaremos nossa representação de base indo de posto em posto na tentativa de resolver as demandas da nossa categoria.

Para isso conto com apoio dos trabalhadores e reforço a União entre Sindicato e Trabalhador! O Sindicato é de vocês! Telefone, venha até o Sindicato e não assine nada em caso de dúvidas! Feliz Ano Novo!

Não fique só! Fique sócio!!!

/SindicatoDosFrentistas

(16) 98137-2476

<http://www.sindicatodosfrentistas.com.br>

Sedes Sociais
RIBEIRÃO PRETO/SP - (16) 3611-1968
ARARAQUARA/SP - (16) 3334-1886
SÃO CARLOS - (16) 3372-6381

Reivindicações da CAMPANHA SALARIAL 2020

Nossa luta será para reivindicarmos o seguinte: “Com a implementação de medidas provisórias e a tentativa de destruir os direitos trabalhistas apresentados pelo governo necessitamos mais do que nunca de apoio total da categoria para que juntos possamos manter salários e benefícios, como ticket, cesta básica, vale-transporte, seguro de vida, dentre outros que, vale ressaltar, não são direitos adquiridos, são benefícios conquistados sempre com muita luta, por meio da negociação coletiva”, disse Joabe Valença, presidente. Além disso, possuímos um Departamento Jurídico competente, com assistência gratuita nas áreas trabalhista e previdenciária e com desconto especial na área civil para associados. Manutenção da Convenção Coletiva e ampliação de benefícios, conforme pauta econômica e social.

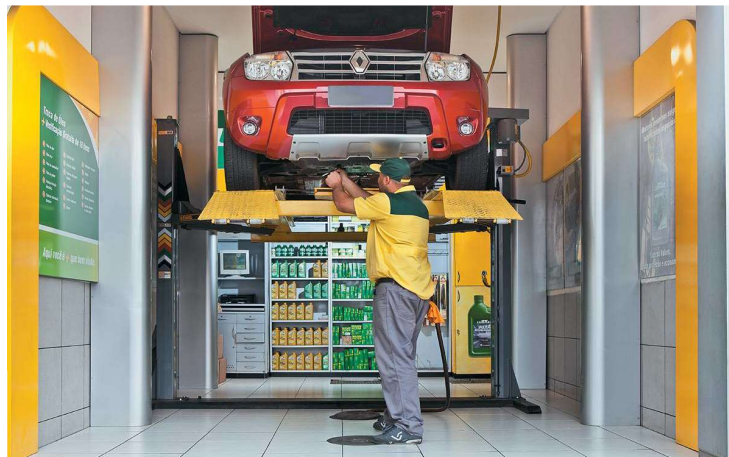
A partir de 01 de março de 2020, considerando o crescimento do setor econômico e o maior índice de pesquisa, INPC/IBGE; IGP-M/FGV, IPC- FIPE e ICV/DIEESE; a ser apurado sobre a variação acumulada no período de 01/03/2019 a 29/02/2020, (reposição salarial) acrescido de um aumento real correspondente ao índice de 5% (cinco por cento). Pág. 2

Juntos contra a MP 905 que criou a “Carteira Verde e Amarela”



É necessária uma união dos representantes dos trabalhadores, da população em geral, ou seja, jovens, estudantes, donas de casa para que essa Medida Provisória seja rejeitada ou alterada pelo Congresso. “A que preço esse governo diz que assim cria novos postos de trabalho”? Pág. 3

Atenção Frentistas, evite acidentes com o elevador hidráulico na troca de óleo



O trabalhador em Postos de Combustíveis que trabalha com elevador hidráulico deve ter atenção dobrada com a manutenção do elevador automotivo. Verifique na matéria os itens que devem ser inspecionados diariamente e mensalmente.

Pág. 4

Sindicato participa de audiência em Brasília contra o autosserviço



O Sindicato Dos Frentistas de Ribeirão e Região esteve em Brasília acompanhando a Audiência Pública em Defesa de 500 mil trabalhadores em Postos de Combustíveis do país e mais de 100 mil somente no Estado de São Paulo. Essa audiência foi requerida pelo deputado federal Daniel Almeida para debater impactos do autosserviço em Postos de Combustíveis. Pág. 4

Multa por falta de pagamento do 13º e salário



A primeira parcela do 13º salário dos trabalhadores deveria ter sido paga até 30 de novembro, já a segunda parcela deveria ter sido paga até 20 de dezembro de 2019. Pág. 3

Postos são autuados após pedidos de fiscalização



Após visitas regulares em Postos, dos Representantes de base do Sindicato foram constatadas irregularidades em dois postos de Ribeirão que foram passadas ao Departamento de Fiscalização da Entidade para que devidas providências fossem tomadas. Pág. 4

Confira os feriados nacionais e estaduais aqui

JANEIRO							2020						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				1	2	3	4						
5	6	7	8	9	10	11							
12	13	14	15	16	17	18							
19	20	21	22	23	24	25							

Pág. 3

Pré-Pauta

Confira a nossa luta pela manutenção da convenção e a ampliação dos seus benefícios

TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão, gratuitamente, até o 5º dia útil, o valor de R\$ 25,00 NO MÍNIMO, sendo em conformidade com o número de dias do mês.

CESTA-BÁSICA

Os Postos deverão fornecer uma cesta-básica de alimentos, com vinte itens e 36 quilos de produtos não perecíveis.

HORAS EXTRAS

Segunda a Sábado, terão um adicional de 100% (cem por cento) sobre a remuneração. Domingos e feriados, além do subitem anterior, serão acrescidas de 50%.

DEMISSÃO POR COMUM ACORDO DAS PARTES

Fica proibida a aplicação para os Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo a demissão sem comum acordo.

HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

A homologação dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo deverá ser feita no Sindicato de Classe laboral da categoria.

SEGUROS DE VIDA EM GRUPO

As empresas segurarão obrigatoriamente seus empregados(as) em apólice de vida em grupo, gratuitamente, em importância não inferior 30 (trinta) vezes o Piso Salarial definido neste acordo no caso de morte natural ou invalidez total ou parcial permanente e 60 (sessenta) vezes o Piso Salarial definido neste acordo no caso de morte acidental.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL/CONFEDERATIVA

As Empresas descontarão a título de contribuição assistencial/negocial/confederativa de todos os seus(as) empregados(as), na folha de pagamento, inclusive, o percentual aprovado nas respectivas assembleias de cada Sindicato profissional, sobre a remuneração mensal de cada trabalhador(a), em favor do respectivo sindicato profissional; bem como daqueles que forem admitidos posteriormente, conforme foi decidido pela categoria em assembleia geral extraordinária.

CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS MENSIS – MULTA

Fica assegurado aos Sindicatos profissionais convenientes, no caso de descumprimento dos recolhimentos preceituados no artigo 545 da CLT, a percepção de multa correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o montante da contribuição, em favor da Entidade Sindical.

ULTRATIVIDADE

As partes declaram (patronal e laboral): Ficam mantidas todas as cláusulas da Norma Coletiva enquanto a mesma não for renovada; assim como as práticas adotadas pelas empresas que sejam mais vantajosas para os empregados(as) bem como a manutenção das cláusulas aqui não discutidas/negociadas da CCT em seu campo de abrangência quer seja cláusulas sociais e as cláusulas econômicas.

DESCANSOS SEMANAIS

O descanso semanal, a que tem direito o empregado, será concedido preferencialmente aos domingos. Em um período máximo de 3 domingos, deverá haver o descanso semanal remunerado, ou seja, a cada dois domingos trabalhados, é necessário ter uma folga no terceiro domingo, conforme cláusula 3.2 da Convenção Coletiva. Será devida remuneração em dobro no trabalho aos domingos, desde que para repouso semanal não seja estabelecido outro dia pelo empregador. Será devida remuneração em dobro nos feriados trabalhados, não sendo mais permitida a compensação do feriado.

VALE TRANSPORTE

Obrigatoriedade das empresas anteciparem a seus empregados o vale transporte ou similar, desde que o trabalhador comprove a efetiva necessidade da sua utilização. As empresas, quando concederem o vale transporte, poderão descontar até (um por cento) do salário base do empregado, excluídos quaisquer adicionais.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O contrato de experiência previsto no artigo 445 da CLT, parágrafo único, será estipulado pelas empresas, observando-se um período de 30 dias podendo ser prorrogado por até mais trinta dias.

MÃO DE OBRA DE TERCEIROS

Fica proibida a utilização de mão de obra de terceiros, exceto quando se tratar de familiares do titular ou dos sócios da empresa e nos casos previstos conforme as leis federais n 6019/74 – Trabalho temporário, para atender as necessidades transitórias de substituição de seu pessoal regular e permanente ou acréscimo ocasional de serviços, e n 7102/83 – Serviços de Segurança.

GERENTE

Perceberá a remuneração nunca inferior a dois pisos salariais do trabalhador diurno.

GRATIFICAÇÃO POR DUPLA FUNÇÃO

Fica assegurado ao empregado que exercer, cumulativas e permanentemente, as funções de frentista e caixa, a gratificação adicional de 20% do valor do salário base do empregado, excluídos quaisquer adicionais.

COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO

Fica assegurada a complementação de salário pela empresa, até o limite do salário nominal do trabalhador afastado por acidente de trabalho, durante o prazo máximo de (1) um ano.

PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE

Adicional de periculosidade de 30% é devido a todos os empregados pertencentes à categoria, exercendo suas funções.

ATRASO DE PAGAMENTO

Fica assegurado que no caso de não ser efetuado, pela empresa, o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, bem como o 13º salário e férias, nos respectivos prazos legais, incidirá multa correspondente a 5% sobre o salário vigente, em favor do empregado prejudicado.

RECEBIMENTO DE CHEQUES

Fica assegurado que as empresas não descontarão dos salários dos empregados o valor correspondente a cheques por eles recebidos e devolvidos pelo estabelecimento bancário, desde que anotem no verso do cheque, a placa, marca e cor genérica do veículo atendido, verifiquem o Registro Geral – RG e/ou a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, e consultem, caso o empregador disponibilize, sistema de consulta de cheques, anotando o resultado de mencionada consulta.

ATESTADO MÉDICO – ODONTOLÓGICO

Além dos atestados emitidos pelo setor público, as empresas aceitarão os atestados médico e odontológicos emitidos por profissionais de Entidade Conveniada pelo Sindicato dos Trabalhadores, desde que nesses atestados esteja consignado o horário de atendimento.

GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA

Ao trabalhador que estiver a 12 meses ou menos de adquirir sua aposentadoria, fica assegurada a sua estabilidade no emprego, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 anos. Adquirindo o direito, extingui-se a garantia.

RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Fica garantida a exclusão de responsabilidade do emprego no recebimento de combustíveis, exceto aos gerentes.

FECHAMENTO DE CAIXA

O fechamento de caixa não poderá ser feito, em hipótese alguma, sem a presença do empregado responsável no período.

SINDICALIZAÇÃO

Fica garantido o acesso dos diretores do Sindicato Profissional conveniente ou de seus representantes legais, na empresa, a fim de que os mesmos diretores possam manter contato com os trabalhadores, individual ou seguidamente, em lugar adequado, inclusive com o objetivo de incrementar a sindicalização.

COMPENSAÇÃO

No pagamento do novo piso salarial mencionado serão compensados, automaticamente, todos os aumentos, antecipações e abonos espontâneos ou compulsórios concedidos pelos empregadores no período compreendido entre 01/03/20 até a entrada em vigor do novo acordo, salvo os decorrentes de promoções transferências, implemento de idade, equiparação e término de aprendizado.

TRABALHO NOTURNO

O trabalho noturno, assim considerado aquele que for executado das 22h de um dia às 05h do dia seguinte, cujo piso salarial é o mesmo do diurno, será pago com adicional de 25% a incidir apenas sobre a remuneração.

DAS COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Os Sindicatos ora convenientes estabelecem que estes serão os únicos órgãos competentes para constituir as Comissões de Conciliação Prévia, comprometendo-se a instituí-las, após os Sindicatos aprovarem o regimento que as regulamentarão, nos termos da Lei nº 9958, de 12/01/2001

MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE CONVENÇÃO

Fica estabelecida a multa de 5% sobre o Piso Salarial vigente, para os Sindicatos convenientes e às empresas, ora representadas pelo Sindicato de categoria econômica, e de 2% sobre esse mesmo piso para qualquer empregado, em caso de violação dos dispositivos da presente convenção, obedecido os limites previstos no artigo 412 do Código Civil, multas essas que não se repetirão nas hipóteses das cláusulas dessa mesma convenção que contenham multas específicas.

DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CONVENIENTES NA APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO

Toda e qualquer divergência entre os Sindicatos Convenientes, na aplicação dessa convenção, deverá ser, preliminarmente tratada por meio de negociação entre as partes.

PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA E REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão e denúncia ou revogação total ou parcial do presente acordo, ficará subordinado às normas estabelecidas pelo artigo 615 e seguintes da CLT.

13º salário é dinheiro de trabalho seu pagamento é obrigatório

13º salário é dinheiro de trabalho seu pagamento é obrigatório

Entenda o porquê de você receber esse salário. **1 ano = 12 meses = 52 semanas.**

1 mês = 4 semanas (tem mês que possui **5 semanas**)

4 semanas x 12 meses = 48 semanas no ano

52-48 = 4 semanas = 13º salário



empregado prejudicado.

Leia com atenção o alerta do Jurídico: “Não assine nenhum documento que diz que você recebeu algum valor sem ter recebido, procure o Sindicato”.

Cláusula 21.1 - Multa em caso de descumprimento de convenção

Fica estabelecida a multa de 5% sobre o Piso Salarial vigente, para os Sindicatos convenientes e às empresas, ora representadas pelo Sindicato de categoria econômica, e de 2% sobre esse mesmo piso para qualquer empregado, em caso de violação dos dispositivos da presente convenção, obedecido os limites previstos no artigo 412 do Código Civil, multas essas que não se repetirão nas hipóteses das cláusulas dessa mesma convenção que contenham multas específicas.

União para combater a Medida Provisória 905 que estabelece a “Carteira Verde e Amarela”

Entenda na explicação do Deputado Federal Elvino Bohn Gass as 10 maldades que esta Medida Provisória trará para o trabalhador que em suas palavras “é uma segunda Reforma Trabalhista”.

De acordo com o deputado essa Medida quer mudar mais de 25 leis trabalhistas, são mais 59 artigos da CLT e ainda revogar outros 37 artigos da Consolidação Das Leis Trabalhistas.

1ª Maldade

FUNDO DE GARANTIA MENOR

Por exemplo, hoje uma pessoa que ganha R\$ 1000,00 por mês, o patrão tem que depositar 8% do Fundo de Garantia por mês, ou seja, R\$ 80,00 em um ano = R\$ 960,00 se o funcionário for demitido sem justa causa o patrão deve pagar uma multa de 40%, então o trabalhador ganharia R\$ 1344,00 tendo trabalhado 1 ano recebendo R\$1000,00.

O que diz a MP:

Reduz o valor que o patrão deve depositar de 8% para 2%. E ainda reduz a multa de 40% para 20%.

No caso o trabalhador que receberia R\$ 1344,00 se fosse demitido sem justa causa receberia hoje R\$ 288,00.

O trabalhador verde e amarelo perde 78%.

2ª Maldade

TETO SALARIAL BAIXO

O máximo que o trabalhador verde e amarelo poderá ganhar é R\$1500,00.

3ª Maldade

PERICULOSIDADE SERÁ MENOR

Hoje o trabalhador que tem uma função de risco à saúde ganha 30% de adicional de periculosidade. Contrato verde e amarelo 5%.

4ª Maldade

APREVIDÊNCIA VAI PERDER

a arrecadação de 32 bilhões, pois o patrão não irá mais pagar a parte dele.

5ª Maldade

QUEM PAGA É O DESEMPREGADO

De acordo com a explicação do deputado quem pagará o rombo da previdência será o desempregado. A MP cria uma taxa sob o seguro desemprego de 7,5%, na prática cada parcela do seguro desemprego terá um desconto de 7,5%.

6ª Maldade

AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

Liberção dos trabalhos aos domingos (sem pagamento de hora

A primeira parcela do 13º salário dos trabalhadores deveria ter sido paga até 30 de novembro, já a segunda parcela deveria ter sido paga até 20 de dezembro de 2019.

É um direito de todo trabalhador com carteira assinada, seja ele urbano, rural, avulso e doméstico.

O departamento jurídico do Sindicato Dos Frentistas de Ribeirão e Região alerta que o pagamento do 13º salário é uma obrigação de todos os empregadores e seu não pagamento implicará em multas previstas na cláusula 12.1 da CCT que diz: *Fica assegurado que no caso de não ser efetuado, pela empresa, o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, bem como o 13º salário e férias, nos respectivos prazos legais, incidirá multa correspondente a 5% sobre o salário vigente, em favor do*

extra).

7ª Maldade

REDUZIR A SEGURANÇA DO TRABALHADOR

A MP proposta pelo governo quer permitir a abertura de estabelecimento sem a fiscalização de segurança no trabalho.

8ª Maldade

MENOS SEGURO E MAIS INSTABILIDADE

Não será considerado acidente de trabalho o que acontecer do deslocamento da casa do trabalhador até o local de trabalho E ainda se acontecer acidente , o valor do seguro será menor e esse trabalhador não terá estabilidade quando voltar.

9ª Maldade

SEGURO ACIDENTE 50% MENOR

10ª Maldade

FIM DO REGISTRO PROFISSIONAL

Pelo menos 12 profissões que hoje já são regulamentadas poderão ser exercidas sem registro profissional. Dentre elas corretores de seguros, publicitários, jornalistas, radialistas, arquivistas.

É necessária uma união dos



representantes dos trabalhadores, da população em geral, ou seja, jovens, estudantes, donas de casa para que essa Medida Provisória seja rejeitada ou alterada pelo Congresso. “A que preço esse governo diz que assim cria novos postos de trabalho? Retirando direitos? Como sobreviver com baixos salários, sem respaldo em caso de acidentes, desemprego, sem a garantia de um ambiente de trabalho estável?”, disse o presidente do Sindicato, Joabe Valença de Oliveira. De acordo com o presidente é de se esperar que patrões conscientes não troquem os bons trabalhadores com experiência em seus ramos de atividade por trabalhadores sem experiência, apenas visando reduzir custos, gerando assim riscos à economia e aos consumidores de seus estabelecimentos.

Calendário 2020 Nacional e Estadual SP



01 de Janeiro - Ano Novo (Feriado Nacional);
24, 25 e 26 de Fevereiro - Carnaval (Ponto Facultativo);
10 de Abril - Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
12 de Abril - Domingo de Páscoa (Ponto Facultativo);
21 de Abril - Tiradentes (Feriado Nacional);
1º de Maio - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
11 de Junho - Corpus Christi (Ponto Facultativo);
9 de Julho - Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual);
7 de Setembro - Independência do Brasil (Feriado Nacional);
12 de Outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
2 de Novembro - Finados (Feriado Nacional);
15 de Novembro - Proclamação da República (Feriado Nacional);
20 de Novembro - Consciência Negra (Ponto Facultativo);
25 de Dezembro - Natal (Feriado Nacional).

■ Feriado
 ■ Ponto Facultativo

Sindicato participa de audiência contra o autosserviço



O Sindicato Dos Frentistas de Ribeirão e Região esteve em Brasília acompanhando a Audiência Pública em Defesa de 500 mil trabalhadores em Postos de Combustíveis do país e mais de 100 mil somente no Estado de São Paulo. Essa audiência foi requerida pelo deputado federal Daniel Almeida para debater impactos do autosserviço em Postos de Combustíveis.

O Sindicato dos Frentistas de Ribeirão e Região nesse ato representado pela equipe de base que visita regularmente os trabalhadores dos Postos é totalmente contra a imposição do sistema de autosserviço. “Nós de Ribeirão Preto já encabeçamos o primeiro movimento uma vez para barrar esse sistema, e continuaremos nessa luta.

O impacto dessa implantação para o país será enorme e iremos combater”, disse Joabe Valença presidente do Sindicato de Ribeirão e Região.

De acordo com Joabe, além da perda de milhares de empregos, e da situação que o país passa na economia, a população não está preparada para lidar com essa inovação. “É necessário equipamento especial para manipular combustível, os danos causados pelo contato com esses inflamáveis são cancerígenos”, completa.

Somos Contra a implantação do Autosserviço e vamos à Luta!!! “Não é verdade que o custo nas bombas irá diminuir para o consumidor com a implantação desse sistema tóxico, por exemplo as passagens aéreas que não baixaram de preço e nem as taxas bancárias”, finaliza.

Manutenção de elevador hidráulico evita acidentes

O trabalhador em Postos de Combustíveis que trabalha com elevador hidráulico deve ter atenção dobrada com a manutenção do elevador automotivo.

Existem itens que devem ser inspecionados todos os meses e ações diárias que podem contribuir para que não ocorram acidentes.

Confira Mensalmente:

As correntes e os cabos do elevador automotivo. O que você pode fazer é pegar um pano grosso, mergulhar um pouco de óleo leve e limpar o comprimento do cabo ou da corrente para ver se há quebras ou algum tipo de ruptura;

Verifique o equipamento hidráulico e as mangueiras checando por vazamentos. Caso haja algum problema, você provavelmente verá algumas manchas de óleo no chão, então esta é uma boa maneira de fazer sua checagem;

Além disso, certifique-se de que os braços do seu elevador estão funcionando corretamente. Certifique-se de estender os braços para fora, e também, verifique se as almofadas de borracha estão em boas condições;

Limpe seu elevador todos os meses, caso contrário, muita sujeira começará a acumular no equipamento. Você pode fazer isso mensalmente separando um tempo para retirar toda a graxa dos lugares mais difíceis de alcançar;

Inspeção todas as porcas e parafusos em seu elevador e certifique-se de que todos eles estejam bem apertados e com segurança.

Detalhes para manter seu elevador automotivo em dia:

Antes de tudo, certifique-se de colocar o óleo correto no elevador automotivo. O óleo hidráulico é o correto.

Mantenha-se atento após a limpeza de que os cabos, as correntes, o sistema da polia e os rolamentos do elevador estão corretamente lubrificados com graxa suficiente.

Contudo é necessário sempre usar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) !!!

Expediente

Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto e Região

Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro - Ribeirão Preto/SP - (16) 3611-1968 - www.sindicatodosfrentistas.com.br

Diretoria Efetiva: Joabe Valença de Oliveira - Presidente, Jorgelina Rosa da Cruz Nascimento - Vice-presidente, Alexandre Turatti Ribeiro - Secretário-geral, Eduardo Coró - Primeiro-secretário, Vanildo Custódio de Souza - Tesoureiro, Rita Maria da Silva Cravo - Diretora de comunicação, **Conselho Fiscal Efetivo:** Lindomar Lopes Torres, Antonio Soares da Rocha, Aparecido dos Santos Arruda. **Diretoria Suplente:** Jerusalem Galileu Moura de Souza, Evandro Benício do Nascimento, Osmar Aparecido Sorati, Leandro Cesar Duarte, Isabel Cristina Lui Silva, Regina Célia Garcia. **Conselho Fiscal Suplente:** João Luiz Prates, Sônia Mara de Lima, Cristiano Avelino Arruda. **Delegados Junto a Federação:** Joabe Valença de Oliveira e Vanildo Custódio de Souza **Delegados Suplentes Junto à Federação:** Cecília Barbosa Lima e José Dutra Pedrosa.

Jornalista Responsável: Mariluce Pacobello Buffo - Mtb 035 739 - **Diagramação e Edição:** Leandro Gaudêncio de Araujo

TABELA DE SALÁRIOS 2019

FRENTISTA DIURNO E OUTROS

Piso salarial	R\$ 1.269,00	
30% periculosidade	R\$ 380,70	
Total Geral	R\$ 1.649,70	
Horas Extras		
Normal	Seg. a Sab.	Feriado
R\$ 7,50	R\$ 11,25	R\$ 15,00

FRENTISTA CAIXA DIURNO

Piso salarial	R\$ 1.269,00	
30% periculosidade	R\$ 380,70	
20% adicional de caixa	R\$ 253,80	
Total Geral	R\$ 1.903,50	
Horas Extras		
Normal	Seg. a Sab.	Feriado
R\$ 8,65	R\$ 12,98	R\$ 17,30

FRENTISTA NOTURNO E OUTROS

Piso salarial	R\$ 1.269,00	
30% periculosidade	R\$ 380,70	
25% adicional noturno	R\$ 412,42	
Total Geral	R\$ 2.062,12	
Horas Extras		
Normal	Seg. a Sab.	Feriado
R\$ 9,37	R\$ 14,06	R\$ 18,75

FRENTISTA CAIXA NOTURNO

Piso salarial	R\$ 1.269,00	
30% periculosidade	R\$ 380,70	
25% adicional noturno	R\$ 475,88	
20% adicional de caixa	R\$ 253,80	
Total Geral	R\$ 2.379,38	
Horas Extras		
Normal	Seg. a Sab.	Feriado
R\$ 10,82	R\$ 16,22	R\$ 21,63

GERENTE

Piso salarial	R\$ 2.538,00	
30% periculosidade	R\$ 761,40	
Total Geral	R\$ 3.299,40	

Ticket-refeição de R\$ 19,00, gratuito por dia trabalhado. Os empregados em postos que trabalhem nas folgas, domingos e feriados também têm direito ao ticket-refeição de R\$ 19,00 e inclusive as horas extras, conforme tabela acima. Valores válidos a partir de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020. As diferenças salariais relativas aos meses de março, abril e maio devem ser pagas em junho ou folha complementar.

OBS: Todos os feriados não poderão ser compensados com folga, e se trabalhados deverão ser pagos como hora extra de 100%. Será devida remuneração em dobro no trabalho aos domingos, desde que o repouso semanal não seja estabelecido outro dia pelo empregador na semana que antecede o domingo (segunda a sábado) 44 horas semanais, ou seja, 7h20 trabalhadas por dia. Lembrando que em cada 6 dias trabalhados, o frentista tem direito a uma folga semanal e um desconto no domingo.

Sindicato pede fiscalização e Gerência do Trabalho autua 2



Após visitas regulares em Postos dos Representantes de base do Sindicato foram constatadas irregularidades em dois postos de Ribeirão que foram passadas ao Departamento de Fiscalização da Entidade para que devidas providências fossem tomadas.

“A princípio são feitas mesas de entendimento para que casos urgentes sejam resolvidos de uma maneira que não traga prejuízos nem para o trabalhador, nem para o patrão, e o Sindicato preza por esse entendimento, mas caso não se resolvam faz-se necessário envolver a fiscalização ao Ministério da Economia, à Superintendência do Trabalho no Estado de São Paulo e a Gerência Regional do Trabalho da cidade”, disse o presidente do Sindicato Joabe Valença.

Depois da fiscalização do auditor fiscal os postos são notificados com um prazo para regularizar a situação e aí novamente acontece o retorno do fiscal para analisar o cumprimento do pedido, caso não esteja em acordo com o pedido e regularização os postos recebem as devidas penalizações.

“O trabalho do Sindicato é esse, fiscalizar e tomar as devidas providências para que o trabalhador possa ter qualidade no ambiente laboral, e para isso além de visitas diárias necessitamos que sejam feitas denúncias que podem ser anônimas também”, alertou o presidente.